

**EDITAL 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS-
PANDEMIA COVID 19**

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, **no período de 21 de maio até 25 de maio de 2.020**, para a contratação temporária excepcional em regime administrativo especial, por interesse público de Funções Públicas de **MÉDICO COM EXPERIÊNCIA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis nos termos legais**, para atuar em **UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA COVID** junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base na Lei Municipal Complementar nº. 225/19, artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.745/93, Lei Federal nº. 13979/20 e artigo 133 da Lei Orgânica do Município de Campinas.

OBSERVAÇÃO: DIANTE DA NECESSIDADE EMERGENCIAL OS PRAZOS DESTES EDITAL CORRERÃO EM DIAS CORRIDOS, COMPUTANDO-SE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.

I - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

O presente processo seletivo visa prover as funções públicas temporárias na seguinte área de atuação e número de vagas, submetidas ao regime especial de contratação instituído por lei municipal, e para atuação junto às unidades da Rede Mário Gatti:

Função	Quantidade	Carga Horaria Semanal	Salário Base + adicionais
MÉDICO	42	12h	R\$ 4.586,86 (*remuneração média)

* O valor referente aos adicionais poderá sofrer variações em razão do local de trabalho, dia da semana e horário – diurno ou noturno - em que o labor será prestado. Valor com referência a labor em dias de semana em horário diurno.

1. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada **de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Rede Mario Gatti**, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, desde que o total da carga horária não supere os limites legais (jornada máxima em acúmulo de 64 horas semanais no Município de Campinas), ficando ciente o candidato que, em caso de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a soma das remunerações está limitada ao teto remuneratório municipal;

1.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Rede Mario Gatti reserva o direito de proceder as contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, inclusive atribuindo carga horária semanal superior a 12 horas em caso de anuência pelo contratado e necessidade pela instituição, respeitando-se o limite total de horas apontado no presente edital.

1.3. A contratação se dá em caráter de extrema urgência em razão de necessidade súbita de abertura de novos leitos em unidades de terapia intensiva para atendimento a pacientes com COVID-19, **ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>** e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

II. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

As atribuições da função pública criada são descritas no cargo correspondente, no Decreto Municipal nº. 16.779, de 21 de setembro de 2.009.

FUNÇÃO	REQUISITOS
MÉDICO	Graduação em Medicina + registro profissional + experiência comprovada em unidade de terapia intensiva

III. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, JORNADA E REMUNERAÇÃO

1. A duração do contrato de trabalho, conforme estabelecido na Lei Municipal, será de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos legais.

2. A jornada de trabalho será a estabelecida no presente edital, em conformidade com escalas de trabalho realizadas pelas unidades de terapia intensiva da Rede Mário Gatti.

3. O salário base mensal será correspondente ao cargo/função semelhante constante da tabela salarial do Plano de Cargos e Salários Municipal, respeitada a proporcionalidade com a jornada semanal.

IV. DOS REQUISITOS

a) **Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades**;

- b) Ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70391, de 12/01/72.
- c) Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- d) Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho do cargo;
- e) Atender aos requisitos exigidos para a função pública.
- f) Se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função.

V. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, através do site <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>, a partir da data de 21 de maio de 2020 até 25 de maio de 2020, através de acesso ao formulário específico constante no site, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2. No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, NÃO POSSUI COMORBIDADES E QUE POSSUI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, COMPROMETENDO-SE A APRESENTÁ-LOS, DEVENDO OS DOCUMENTOS SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE SOB A FORMA ELETRÔNICA E SOMENTE NOS FORMATOS PDF OU JPEG, COM NITIDEZ QUE PERMITA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO.**

3. **Os documentos deverão ser enviados após a convocação do candidato** para assumir a vaga, ao endereço inscricao.medico@hmmg.sp.gov.br, sob pena de desclassificação caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
- b) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição;
- d) Comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido;
- e) Carteira de Trabalho.

4. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato. A Rede Mário Gatti não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações

semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante inscrição e comprovação de atendimento aos requisitos, utilizando-se os critérios de desempate para fins de ordem classificatória;
2. O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pela área de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti, através de publicação no site ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.
3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
 - a) Maior período de experiência comprovada em unidade de terapia intensiva;
 - b) Residência Médica concluída em especialidades clínicas ou cirúrgicas;
 - c) Maior tempo de graduação, contado a partir da data da colação de grau, ou, em sua ausência, da emissão do certificado/diploma;
4. A classificação final será publicada no endereço eletrônico <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>, após a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, cabendo direito de recurso sobre o resultado final, nos termos deste edital e do cronograma anexo.

VII. DOS RECURSOS

1. Do resultado final - classificação final do Processo Seletivo, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem efeito suspensivo, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>. O recurso deverá ser encaminhado à área de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti.
2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;
3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;
4. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

5. O resultado final será divulgado no endereço <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato classificado deverá comparecer junto à área de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti em data que será comunicada para realizar escolha de vaga e agendamento de data para realização de exame médico admissional.
2. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.
3. Em sendo o candidato considerado APTO ao trabalho em exame médico admissional, este deverá comparecer quando convocado junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti, sita na Avenida Prefeito Faria Lima, 340, prédio administrativo, 4º andar, Parque Itália, munido dos documentos constantes em listagem que será encaminhada, para efetivação da contratação.
4. É facultado à Rede Mário Gatti exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Rede Mário Gatti.

O resultado final do presente processo será encaminhado ao Presidente da Rede Mário Gatti para homologação.

Campinas, 20 de maio de 2.020.